

**LEI N.º. 2.910/11 DE 20 DE OUTUBRO DE 2011.**

**“DECLARA ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA E CONTÉM  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica declarado entidade de Utilidade Pública ao **ESPORTE CLUBE QUIRINÓPOLIS**, com sede à Av. Juscelino Kubitschek – Estádio Bichinho Vieira na cidade de Quirinópolis, Estado de Goiás, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o número 13.219.587/0001-76, código e descrição da atividade econômica principal – 93.12-3-00 – atividades associativas não especificadas anteriormente e código e descrição da natureza jurídica – 399-9 - outras formas de associação com o foro jurídico na Comarca de Quirinópolis - Goiás.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de outubro de 2011.

**GILMAR ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**NEWTON PEREIRA FILHO**  
Secretário da Adm. e Planejamento